



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N.º 1.014, de 12 de dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE ESTAGIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 1 (um) estagiário de direito para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O servidor a ser cedido prestará serviços junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas – MG.

Art. 3º - A cessão se fará através de convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e a Procuradoria –Geral de Justiça.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2007.

Santana da Vargem, 12 de dezembro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal